



PREFEITURA DE
JAPORÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Amor pelos Japoraenses!

PORTARIA Nº. 036/2023

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO CESAR FRANJOTTI, *Prefeito Municipal de Japorá*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1º - Fica Concedida, a servidora KEILA PATRICIA BARBOZA DA SILVA, do quadro EFETIVO desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 86,66% (Oitenta e seis virgula Sessenta e Seis por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Ressaltando que a servidora é responsável pelo envio do SICAP.

Art. 3º - Fica ciente o referido Servidor que está administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ/MS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assom Sul
EDIÇÃO: Nº 3281 10-142 e 143
EDITADO EM: 15/02/2023

Data da Assinatura: 14/02/2023.

Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA pela Contratante e PAULO CESAR RECALDES NUNES pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitacao**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

O Município de Japorã/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço global**", sob a forma de execução indireta, no regime de execução de "**empreitada por preço global**", a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a construção de bloco administrativo na Escola Polo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José de Alencar, no Distrito Jacareí, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1701), no horário das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Data da sessão: 03/03/2023 – Horário: 08h00.

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 14 de fevereiro de 2023.

EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço por item**", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Abertura: 06/03/2023 – Horário: 9h00 (horário oficial de Brasília).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br.

Japorã/MS, 14 de fevereiro de 2023.

DIEIGA GÓES COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA036/2023****"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1º - Fica Concedida, a servidora KEILA PATRICIA BARBOZA DA SILVA, do quadro EFETIVO desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 86,66% (Oitenta e seis virgula Sessenta e Seis por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º- Ressaltando que a servidora é responsável pelo envio do SICAP.

Art. 3º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE

FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lillian Arianê Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA035/2023**"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "****PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:**Art. 1º** - Fica Concedida, a servidora LUCIANA BENTO SOARES CREPUSCULI, do quadro COMISSIONADO desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 80,87% (Oitenta vírgula oitenta e sete por cento) sobre seus vencimentos originários.**Art. 2º**- Ressaltando que a servidora é responsável pelo GCM, gestora municipal de convênios e acumula o Departamento de Patrimônio.**Art. 3º** - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lillian Arianê Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA033/2023**"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "****PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL, SÍMBOLO DAS-02**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lillian Arianê Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA032/2023**"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"****PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:****Art. 1º**- Exonerar o servidor **ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 40 horas semanal.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2023 de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lillian Arianê Silva Melo